



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO



**PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO  
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 6/2017-003PMVX**

A Sr<sup>a</sup> **LUCELMA ANTONIA DE OLIVEIRA**, Coordenadora do Controle Interno, solteira, residente e domiciliada rua João Cavalcante nº 752, Bairro Centro, no município de Vitória do Xingu-PA, responsável pelo Controle Interno. Declara para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Pará, nos termos do § 1º, do artigo 11, da Resolução nº 11.410/TCM de 25 de Fevereiro de 2014, que analisou integralmente o processo nº 6/2017-003PMVX, referente ao **Primeiro Aditivo de Prazo ao contrato 20170005**, tendo por objeto **Licença de uso (locação) de sistemas (softwares) Integrados de Gestão Pública nas áreas de Contabilidade Pública (geração do E-contas TCM/PA), Licitações, Patrimônio, Publicação/Hospedagem de dados na forma da LC 131/2009, Lei 12.527/2011 e Decreto 7.185/2010, e-Sic e Ouvidoria**, em conformidade com as especificações, devidamente relacionados e especificados no anexo I, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

**( X ) Revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;**

DECLARA, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação do Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer.

VITÓRIA DO XINGU-PA, 15 de dezembro de 2017.

---

**LUCELMA ANTONIA DE OLIVEIRA**  
Coordenadora do Controle Interno